

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento do Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 05 de maio de 2017

07 Páginas / Ano 1 / Edição nº 024



DECRETOS

DECRETO nº. 444/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 2º lugar, a senhora **ADRIANA FELIX DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.193.744-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 047.504.529-71, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 445/2017

Súmula: Regulamenta os procedimentos de descarte e de recolhimento de produtos de fecundação ou de membros amputados dos hospitais localizados no Município de Jaguariáiva e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, inciso X, XI e XIV da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2597/2016, e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05377/2015,

DECRETA

Art. 1º. Compreende como Serviço Público Funerário Municipal o descarte e recolhimento de produtos de fecundação ou de membros amputados dos Hospitais localizados no Município de Jaguariáiva.

§1º. O recolhimento dos produtos de fecundação ou de membros amputados de que tratam este Decreto, poderão ser objeto de concessão.

§2º. Os Serviços Funerários Municipais serão gratuitos a usuários carentes e constitui obrigação compulsória do Município.

§3º. O descarte e recolhimento de produtos de fecundação ou de membros amputados obedecerão, além do disposto neste Decreto, as normas de vigilância sanitária e as de meio ambiente.

Art. 2º. O Serviço Público Funerário Municipal compreenderá também o descarte e recolhimento de produtos de fecundação ou de membros amputados dos Hospitais do Município, serão objeto de concessão, dentre empresas interessadas e especializadas nesses procedimentos, através de procedimento licitatório.

Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I. Produto de Fecundação: embrião ou o feto, sem sinais vitais, com peso menor que 500g (quinhentas grammas) ou estatura menor que 25 cm (vinte e cinco centímetros) ou idade gestacional menor que 20 (vinte) semanas;

II. Membros Amputados: peças anatómicas que, por qualquer motivo médico, tenham sido extraídas de paciente, independentemente do tamanho.

§1º. Os produtos de fecundação ou membros amputados poderão ser sepultados em cemitério ou incinerados.

§2º. A incineração de que trata o §1º deste artigo deverá ser realizada em equipamento específico, devidamente licenciado para esse fim.

SEÇÃO I HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Art. 4º. O profissional médico responsável pela extração do produto de fecundação ou pela amputação de membro de paciente, realizado no Hospital Público Municipal de Jaguariáiva, deverá comunicar a ocorrência ao enfermeiro responsável pelo plantão para providenciar a devida preparação e acondicionamento, segundo as normas de Vigilância Sanitária.

Art. 5º. Tomadas as medidas sanitárias necessárias, o Enfermeiro responsável pelo plantão, após o devido acondicionamento do produto de fecundação ou do membro amputado, deverá entrar em contato com o familiar ou responsável legal do paciente.

§1º. O servidor responsável pela comunicação, informará ao familiar ou responsável legal do paciente que o Município de Jaguariáiva dispõe de serviço funerário, gratuito, conforme o caso, para recolhimento e sepultamento do produto de fecundação ou de membro amputado.

§2º. O familiar ou responsável legal do paciente que optar pelo serviço funerário municipal, deverá autorizar, por meio de formulário próprio, o recolhimento e sepultamento do produto de fecundação ou membro amputado.

§3º. Colhida a autorização do familiar ou responsável legal do paciente, o Enfermeiro responsável pelo plantão deverá por assinatura, autorizar o recolhimento do material pelo Serviço Municipal.

§4º. Na impossibilidade de colher a autorização do familiar ou responsável legal do paciente, o fato deverá ser relatado em formulário próprio (Anexo I), seguindo os trâmites dispostos neste Decreto.

§5º. Cumpridas às etapas descritas neste artigo, o Serviço Municipal deverá ser comunicado, por meio de envio da cópia da autorização ou por correio eletrônico, para providenciar o traslado e o sepultamento do produto de fecundação ou do membro amputado.

Art. 6º. O familiar ou responsável legal poderá optar por não utilizar os Serviços Municipais.

§1º. A negativa pelo uso dos Serviços Municipais deverá ser comprovada com preenchimento do formulário constante do Anexo I deste Decreto.

§2º. O familiar ou responsável legal que não optar pelos Serviços Municipais terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para providenciar o recolhimento do produto de fecundação ou do membro amputado, através do serviço funerário escolhido.

§3º. Vencido o prazo de que trata o §2º deste artigo e não providenciado o recolhimento do produto de fecundação ou do membro amputado pelo familiar ou responsável legal do paciente, o membro amputado ou o produto de fecundação será encaminhado para sepultamento.

SEÇÃO II DEMAIS HOSPITAIS

Art. 7º. Os produtos de fecundação ou os membros amputados de pacientes, realizados em hospitais que não fazem parte da rede hospitalar municipal, cujo familiar ou responsável legal opte pelos Serviços Municipais, seguirá o disposto nesta seção.

Art. 8º. O familiar ou responsável legal do paciente deverá solicitar junto ao hospital onde foi realizado o procedimento médico, autorização para o recolhimento do produto de fecundação ou do membro amputado.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o caput deste artigo poderá ser feita por qualquer meio idôneo, desde que contenha assinatura ou carimbo do hospital responsável pelo procedimento.

Art. 9º. De posse da autorização e com as taxas municipais devidamente pagas, nos casos cabíveis, e de acordo com taxas previstas para o Serviço Municipal para traslados e sepultamentos de cadáveres, o familiar ou responsável legal do paciente solicitará junto ao Serviço Municipal o traslado e sepultamento do produto de fecundação ou do membro amputado.

Parágrafo Único. O Serviço Municipal somente fará o recolhimento, se o produto de fecundação ou o membro amputado estiver devidamente acondicionado e tratado de acordo com as normas de legislação sanitária.

SEÇÃO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Para os traslados municipais e intermunicipais, e sepultamentos dos produtos de fecundação ou de membros amputados de que trata este Decreto, serão devidas, no que couber, excluídos os casos de gratuidade, as mesmas taxas previstas para o Serviço Municipal para traslados e sepultamentos de cadáveres, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Os sepultamentos realizados nos Cemitérios Públicos Municipais, de produtos de fecundação ou de membros amputados, serão feitos em áreas comuns, devidamente separadas para esse fim, sem registro de identificação.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CALOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

ANEXO I

Nome: _____		Documento Identificação: _____	
Endereço: _____		Cidade: _____ UF: _____	
Identificação do Produto a ser recolhido			
Produto de Fecundação		Membro Amputado	
Declaro (caso não marcado a opção "membro amputado")		R ¹ Controlar	
Identificação do familiar ou responsável legal do paciente			
Nome: _____		Documento Identificação: _____	
Endereço: _____		Cidade: _____ UF: _____	
Autorização			
O familiar ou responsável acima identificado, () Autoriza () não autoriza o recolhimento do produto de fecundação ou membro amputado, conforme acima descrito, para o devido traslado e sepultamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº. _____			
Data: _____ Assinatura do familiar ou responsável do paciente: _____			
Conforme disposto no artigo _____ do Decreto Municipal nº. _____ os sepultamentos realizados nos Cemitérios Municipais, de produtos de fecundação ou de membros amputados serão feitos em áreas comuns, devidamente separadas para esse fim, sem registro de identificação			
Observações			
Gerador Responsável			
Nome: _____		Matrícula: _____	
Assinatura ou Carimbo			

DECRETO nº. 446/2017

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 04663/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio de 2015/2017, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, o qual será composto pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais:

o Titular - **ERLA MARIA RIBEIRO**, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 5.368.274-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 016.661.899-36;

o Suplente - **KATIA DE LOURDES GUERKE CLETO**, brasileira, casada, com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 4.024.788-2-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 540.000.339-72;

o Titular - **MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**, brasileiro, solteiro, com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº. 34.591.032-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 332.652.768-30;

o Suplente - **SILVANA APARECIDA LOPES VALENGO KOJO**, brasileira, casada, com cargo em provimento efetivo de Escriturária, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 4.493.664-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 722.739.929-04;

o Titular - **JOSE SIDNEI LOZESKI FILHO**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo Escriturário, portador da cédula de identidade R.G. nº. 4.889.426-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 697.315.279-15;

o Suplente - **APARECIDA BUENO**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tributos, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 4.034.982-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 435.399.209-00;

o Titular - **ELISABETH ALVES FERREIRA**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CRAS Pedrinha, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 8.068.374-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.252.739-17;

o Suplente - **DAIANE ADRIELE CHECHELAK**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social da Equipe Volante, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 10.818.367-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 074.891.929-51;

o Titular - **MARISA APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CRAS Vereador Ziemer Batista da Cruz, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 7.985.733-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 622.897.999-04;

o Suplente - **ADRIANE KNAUT**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social portadora da cédula de identidade R.G. nº. 7.828.348-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.106.919-07;

o Titular - **WELINGTON VITORIO FITZ**, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Projetos Sociais, portador da cédula de identidade R.G. nº. 8.010.905-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 037.767.039-11;

o Suplente - **CAMILA ROLIM DE MOURA NUNES**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 7.501.317-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.618.229-60;

o Titular - **TALITA MARQUES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 8.907.883-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.378.519-86;

o Suplente - **FLAVIA MARIA FRAGATE DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 9.369.166-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.903.639-69;

Representantes da Sociedade Civil:

o Titular - **FRANCISCO DOS SANTOS MARCOS**, brasileiro, casado, Professor, portador da cédula de identidade R.G. nº. 4.754.240-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 819.604.769-04;

o Suplente - **LUCIANO DE OLIVEIRA MELO**, brasileiro, solteiro, Orientador Social Associação Kurumim, portador da cédula de identidade R.G. nº. 8.142.600-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 035.881.549-57;

o Titular - **AGEU DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Professor, portador da cédula de identidade R.G. nº. 3.129.403-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.892.719-53;

o Suplente - **EVERTON PRAXEDES**, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade R.G. nº. 11.029.278-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 077.703.959-17;

o Titular - **LEILA CRISTIANE HENING FARIAS**, brasileira, casada, Servidora com cargo em provimento efetivo de Pedagoga no Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 5.478.308-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 793.872.419-04;

o Suplente - **ELAINE CRISTINA DA SILVA MOTTA**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 7.604.450-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 033.762.399-67.

o Titular - **GEOVANA FRANÇA ABREU**, brasileira, casada, Administradora de Empresa, Coordenadora do Lar Bom Jesus, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 5.090.035-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 182.320.988-21;

o Suplente - **MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Pedóloga, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 3.525.681-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.206.579-49;



o Titular – **DANIELE KOPPEN DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Coordenadora da CASMI, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 7.851.076-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 039.124.979-74;

o Suplente – **DANIELA MENDES CANAVARRO**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo da CASMI, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 10.249.630-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.244.230-48;

o Titular – **ELIANE A. ALVES DE CASTRO**, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 8.701.632-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.182.559-00;

o Suplente – **OSNI BENEDITO DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Aposentado, portador da cédula de identidade R.G. nº. 4.630.788-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 605.955.669-87;

o Titular – **KELLY PATRICIA FELIPE**, brasileira, solteira, Autônoma, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 9.170.985-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 108.760.669-10;

o Suplente – **PEDRO MOURA JORGE**, brasileiro, viúvo, Aposentado, portador da cédula de identidade R.G. nº. 156.842-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 177.581.229-49;

o Titular – **MARISTELA MUSA QASEN**, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 4.270.933-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 573.193.249-20;

o Suplente – **ANA CAROLINA FERREIRA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 10.260.030-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.616.709-05;

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 400/2017, datado de 07 de abril de 2017.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 447/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05174/2017, do cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada que fora através do Decreto nº. 171/2015, a Senhora **GISLAINE INES TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.161.704-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.403.249-93.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 448/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 68, § 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, e considerando o Protocolo sob nº. 04029/2017, abrangendo com Adicional de Insalubridade conforme PRA e PCMSO, Loadado por Função e Cargo pela Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, Sra. Adriana Aparecida Machado, MTB PR/0011506 e corroborado pelo Médico do Trabalho, Doutor Sennal Stalshchmidt, CRM/PR 28332,

RESOLVE

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional ao servidor com cargo em provimento efetivo, abaixo nominado:

Matr.	Servidor	Cargo
4642	ALESSANDRO NOE BARCELOS	MOTORISTA HABILITADO C, D e E

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 449/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010, Lei Municipal nº. 2644/2017 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 5252/2017,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR VICE-PRESIDENTE DO SAMAÉ**, nomeada que fora, através do Decreto nº. 005/2015, a senhora **LARISSA PENTEADO CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 53.563.417-1 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 074.041.349-08.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETORA DO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS**, a Senhora **LARISSA PENTEADO CARNEIRO**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, CREA nº. SP 5069341574/D, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 53.563.417-1 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 074.041.349-08, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Eduardo Xavier da Silva, 455 - Bairro: Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CCS-02 do Anexo V, da Lei Municipal nº. 2644/2017.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAÉ

DECRETO nº. 450/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05351/2017,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja a disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que além de executar suas atribuições do cargo de Educador Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, responderá pela Direção do CEMEI Pedro Nunes;

Considerando, que participa de várias Atividades Educacionais, cujos eventos ocorrem a noite ou em finais de semana,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora com cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, senhora **DANIELE CRISTINE TALAR**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.042.038-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 030.021.699-86, matriculada sob nº. 3.569, **TIDE - Tempo Integral de Dedicção Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica Revogado o Decreto nº. 429/2017, datado de 17 de abril de 2017.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 451/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05351/2017,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja a disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido do servidor;

Considerando, que além de executar suas atribuições do cargo de Educador Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, responderá pela Direção do CEMEI Maria Luiza Pietruchinski Matos;

Considerando, que participa de várias Atividades Educacionais, cujos eventos ocorrem a noite ou em finais de semana,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor com cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, senhor **ALDOVANDO CHAGAS TEXEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.647.742-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 006.494.839-01, matriculado sob nº. 3.621, **TIDE - Tempo Integral de Dedicção Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica Revogado o Decreto nº. 399/2014, datado de 24 de setembro de 2014.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 452/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05351/2017,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja a disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que além de executar suas atribuições do cargo de Educador Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, responderá pela Direção do CEMEI Doutor Santos;

Considerando, que participa de várias Atividades Educacionais, cujos eventos ocorrem a noite ou em finais de semana,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora com cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, senhora **GISLAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.864.966-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.320.299-07, matriculada sob nº. 3.568, **TIDE - Tempo Integral de Dedicção Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica Revogado o Decreto nº. 062/2016, datado de 15 de fevereiro de 2016.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



DECRETO n.º 453/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05351/2017,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja a disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que além de executar suas atribuições do cargo de Educador Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, responderá pela Direção do CEMEI Professora Wilma Simon Faria;

Considerando, que participa de várias Atividades Educacionais, cujos eventos ocorrem a noite ou em finais de semana,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora com cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, senhora CAMILA SKAVINSKI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.379.451-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.239.359-71, matriculada sob nº. 4.261, **TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica Revogado o Decreto nº. 250/2016, datado de 01 de julho de 2016.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 454/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05351/2017,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja a disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que além de executar suas atribuições do cargo de Educador Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, responderá pela Coordenação Pedagógica do CEMEI Pedro Nunes;

Considerando, que participa de várias Atividades Educacionais, cujos eventos ocorrem a noite ou em finais de semana,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora com cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, senhora CAMILA APARECIDA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.482.505-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 052.342.489-25, matriculada sob nº. 4.199, **TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 90% (noventa por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica Revogado o Decreto nº. 428/2017, datado de 17 de abril de 2017.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 455/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05351/2017,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja a disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que além de executar suas atribuições do cargo de Educador Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, responderá pela Coordenação Pedagógica do CEMEI Waldemar Manoel de Gouveia;

Considerando, que participa de várias Atividades Educacionais, cujos eventos ocorrem a noite ou em finais de semana,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora com cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, senhora CRISTIANE DE MIRANDA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.137.166-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 030.398.879-71, matriculada sob nº. 4.154, **TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 90% (noventa por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica Revogado o Decreto nº. 027/2016, datado de 25 de janeiro de 2016.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 456/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05351/2017,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja a disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que além de executar suas atribuições do cargo de Educador Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, responderá pela Coordenação Pedagógica do CEMEI Cantinho do Saber;

Considerando, que participa de várias Atividades Educacionais, cujos eventos ocorrem a noite ou em finais de semana,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora com cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, senhora EDILAINÉ FÉLIX DA SILVA MARTINS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.037.091-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.993.159-55, matriculada sob nº. 3.821, **TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 90% (noventa por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica Revogado o Decreto nº. 431/2017, datado de 17 de abril de 2017.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 457/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05351/2017,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja a disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que além de executar suas atribuições do cargo de Educador Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, responderá pela Coordenação Pedagógica do CEMEI Doutor Santos;

Considerando, que participa de várias Atividades Educacionais, cujos eventos ocorrem a noite ou em finais de semana,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora com cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, senhora CINTIA DE ASSIS MACIEL DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.221.907-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 059.775.549-31, matriculada sob nº. 3.819 **TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 90% (noventa por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica Revogado o Decreto nº. 061/2016, datado de 15 de fevereiro de 2016.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 458/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05351/2017,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja a disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que além de executar suas atribuições do cargo de Educador Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, responderá pela Coordenação Pedagógica do CEMEI Professora Wilma Simon Faria;

Considerando, que participa de várias Atividades Educacionais, cujos eventos ocorrem a noite ou em finais de semana,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora com cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, senhora CLEIDE MOREIRA CAITANO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.307.981-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 960.547.609-63, matriculada sob nº. 4.046 **TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 90% (noventa por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica Revogado o Decreto nº. 249/2016, datado de 01 de julho de 2016.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



DECRETO n.º 459/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 02413/2017 e nº. 05351/2017,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja a disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que além de executar suas atribuições do cargo de Educador Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, responderá pela Assessoria Pedagógica em Educação Infantil;

Considerando, que participa de várias Atividades Educacionais, cujos eventos ocorrem a noite ou em finais de semana,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora com cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, senhora **JULIANA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.918.061-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.181.529-16, matriculada sob nº. 1.784 TIDE - **Tempo Integral de Dedicativa Exclusiva**, no percentual de 90% (noventa por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 462/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 14479/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 14479/2016, que informa sobre fatos ocorridos na Escola Municipal Izabel Branco, conforme Atas nº. 031/2016 e nº. 032/2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 463/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 00917/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 00917/2017, que informa sobre o furto ocorrido no Departamento Rodoviário na data de 23/01/2017, conforme B.O. nº. 2017/88888 da Polícia Civil.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 460/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 01862/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 01862/2016, que informa sobre possíveis procedimentos irregulares adotados nos sepultamentos nos cemitérios municipais, dentre outras denúncias a serem averiguadas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 461/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 06133/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 06133/2016, que informa sobre a ausência de itens no inventário realizado pela SAMA no dia 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 465/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de PEDRO HENRIQUE RUMPH e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Pedro Henrique Rumph, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, sob matrícula nº. 5.239, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 14985/2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 466/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de CASSIA REGINA DE LIMA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Cassia Regina de Lima, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 4.854, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 15135/2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 467/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de FERNANDO DEODORO LAZZARI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Fernando Deodoro Lazzari, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação 'B', sob matrícula nº. 3.198, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 14379/2016 e nº. 00147/2017.



Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 468/2017

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de RENE MIGUEL MICHALOWSKI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos praticados por RENE MIGUEL MICHALOWSKI, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, sob matrícula n.º 3.316, pela prática em tese de abandono de cargo, conforme Protocolo Geral sob n.º 03759/2017, haja vista que se ausentou injustificada e consecutivamente do seu cargo entre o período de 24/02/2017 até 15/04/2017, enquadrando-se nas condutas tipificadas no art. 143 c/c art. 137, II da Lei Municipal n.º 2155/2010.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto n.º 128/2017, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Patrícia de Souza Setter; Membros: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 1858/2017. OBJETO: proporcionar estágio curricular supervisionado ao acadêmico regularmente matriculado no Centro Estadual curso superior ministrado CONTRATO ADMINISTRATIVO N°163/2017. CONTRATADO: EDUARDO FELIPE XAVIER SALDANHA. CPF N°XXXXXXX689-97. Estágio 40 horas. Valor da Bolsa: R\$700,00(setecentos reais). Vigência: 31 de julho de 2017. Assinatura: 4 de abril de 2017.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 2774/2017. OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua do Expedicionário, 225, Bairro São Luiz, Jaguaraiá/PR, para uso da instalação da Agência do Trabalhador. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°164/2017. CONTRATADO: JARBAS ANTONIO MARTINS. CPF N° XXXXXX299-91. Valor do Aluguel: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal. Vigência: 6 meses. Assinatura: 23 de abril de 2017.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°03/2017. Credenciamento de Educador Infantil. PROTOCOLO GERAL 4884/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°90/2017. CREDENCIADO(A): FERNANDA APARECIDA ALVES. CPF n° XXXXXX359-09. Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,04(doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Valor mensal: R\$1.063,47(um mil sessenta e três reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de abril de 2017.

EXTRATO, PREGÃO ELETRÔNICO 27/2017. OBJETO: aquisição de trator cortador de grama para realizar adequação e limpeza dos pátios e terrenos das instituições escolares, culturais e esportivas. CONTRATO ADMINISTRATIVO 160/2017. CONTRATADO: ITAPEVA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME. CNPJ/MF N° 17.184.076/0001-17. Valor Global Contratual: R\$ 28.150,00(vinte e oito mil cento e cinquenta reais). Vigência: 60 dias. Assinatura: 26 de abril de 2017

REPUBLICADO, RETIFICAÇÃO, PROTOCOLO 4610/2017. EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°03/2017. Credenciamento de Educador Infantil. Documentar Escolar, Professor de Música, Professor Educação Física e Instrutor de Prática Desportiva. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°103/2017. CREDENCIADO(A): Rafael Jayme. CPF n° xxxxxx019-02. Estimativa de Credenciamento: R\$31.434,36(trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-025
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público n° 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação n° 009/2016 para que no período de **05 a 15 de maio de 2017**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe.

CARGO: PROFESSOR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
26º	LETICIA CRUZ OLIVEIRA	1902	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMEE DEVIDO APOSENTADORIA DE EDI DE FATIMA PEREIRA AXT

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 04 de maio de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá
Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 05/2017

OBJETO: Credenciamento de empresa e profissional da área médica (pessoa jurídica e/ou pessoa física/profissionais liberais), para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion e da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaraiá/PR. (Especialidade de neuropediatria).

REABERTURA DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: de 08/05/2017 a 26/05/2017, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

LOCAL DE PARA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Jaguaraiá – Departamento de Compras. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535.9457 - no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min.

Jaguaraiá, 03 de maio de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realizar programação de filmes para o Cine Teatro Valéria Luercy.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de maio de 2017.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9457 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 03 de maio de 2017.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2017

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de informática e permanentes para atender diversas Secretarias.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de maio de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:00min às 10h:30min do dia 18 de maio de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h:30min às 12h:00min do dia 18 de maio de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 18 de maio de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 03 de maio de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°52/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para serem utilizados nos veículos da Frota Municipal.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de Maio de 2017.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 03 de maio de 2017.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Auxílio Funeral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

TIPO: Menor Preço/ Por Lote.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de maio de 2017.

HORÁRIO: 15h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 03 de maio de 2017.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°47/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: Aquisição de materiais permanentes para o HMCL conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a saber: fica retificado o referido Edital em consideração a impugnação encaminhada para o Departamento de Compras no prazo legal. A data de abertura fica apazada para o dia 24 de maio de 2017 às 14:00 horas. O edital alterado ficará posteriormente disponível na Plataforma de Pregões Eletrônicos da BLL (bll.org.br) e disposto na Prefeitura Municipal de Jaguaraiá. Maiores esclarecimento telefone 43-3535 9400 – Ramal 9453. E-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguaraiá, 04 de maio de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOIEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: Para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, a fim de atender diversas Secretarias Municipais.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de maio de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de maio de 2017 até às 17h30min do dia 16 de maio de 2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h15min do dia 17 de maio de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 17 de maio de 2017.
LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 04 de maio de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO



SMIH

PORTARIA Nº. 08/2017

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Carlos Veiga Barbosa, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 11.046/D - PR para fiscalizar a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE DRENAGEM NO DISTRITO COMERCIAL GOVERNADOR MOISÉS LUPION, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 28 de abril de 2017.

SERGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



SAMAE

***** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO*****
C.N.P.J. Nº 75.658.435/0001-27 FONE/FAX (43) 3535-1879
Lei de Criação 559/69
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73
CEP 84.200-000 JAGUARIÁIVA PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ 02.558.157/0001-62

OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2015, por igual período, ficando a vigência deste contrato do dia 29 de Abril de 2017 até o dia 28 de Abril de 2018, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguariáiva, em 29 de Abril de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 095/2015



CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Jaguariáiva - 2017

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/04/2017 até 30/04/2017

							Página:1	
Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado
296-8 ADILSON PASSOS FELIX								
2092017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	07/04/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO VEREADOR ADILSON PASSOS FELIX PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA EM VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA RESOLVER ASSUNTOS INERENTES A VEREAÇÃO E AO MUNICÍPIO COM SAÍDA NO DIA 10/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
2192017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	13/04/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO VEREADOR ADILSON PASSOS FELIX PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA EM VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA RESOLVER ASSUNTOS INERENTES A VEREAÇÃO E AO MUNICÍPIO COM SAÍDA NO DIA 17/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
2492017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	26/04/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	238,68
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (1/2) MEIA DIÁRIA AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA VISITA ENTRE OUTROS AO GABINETE DEPUTADO PEDRO LUPION NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREAÇÃO E AO MUNICÍPIO, COM SAÍDA NO DIA 26/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
1521-1 ADILSON RODRIGO MILEK								
2092017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	10/04/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO VEREADOR ADILSON RODRIGO MILEK PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, AFIM DE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO MUNICÍPIO E REIVINDICAR BENEFÍCIOS A NOSSA CIDADE, COM SAÍDA NO DIA 11/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
2292017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	19/04/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO VEREADOR ADILSON RODRIGO MILEK PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GABINETE DEPUTADO MIRO GUIDARAS, AFIM DE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO MUNICÍPIO E REIVINDICAR BENEFÍCIOS A NOSSA CIDADE COM SAÍDA NO DIA 19/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
1145-2 ALENCAR ALVES DE MELLO								
2102017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	10/04/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO VEREADOR SR ALENCAR ALVES DE MELLO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO MANDATO E AO MUNICÍPIO NOS DIAS 11/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
2242017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	19/04/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	954,32
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS AO VEREADOR SR ALENCAR ALVES DE MELLO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO MANDATO E AO MUNICÍPIO NOS DIAS 19/04/2017 E RETORNO NO DIA 20/04/2017.								
962-2 CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS								
2172017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/04/2017	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	176,34
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (1/2) MEIA DIÁRIA AO SENHOR CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR A SERVIÇO DO VEREADOR MAURO CELSO DA SILVA, COM SAÍDA NO DIA 12/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
841-9 CLEOFAS ABRAHAM DAVID KALIL FADEL								
2482017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	25/04/2017	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	352,68
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR CLEOFAS ABRAHAM DAVID KALIL FADEL, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO LEGISLATIVO PARA VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, ACOMPANHANDO O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO EM ATENDIMENTO A CONVOCACAO DA PROMOTORA DE JUSTICA, COM SAÍDA NO DIA 28/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
873-7 DIVAEL DA SILVA MELO								
2142017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	10/04/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO VEREADOR DIVAEL DA SILVA MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR COM A FINALIDADE DE VISITAR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, AFIM DE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO MUNICÍPIO E REIVINDICAR BENEFÍCIOS A NOSSA CIDADE COM SAÍDA NO DIA 11/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
2282017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	19/04/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO VEREADOR DIVAEL DA SILVA MELO VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GABINETE DEPUTADO MIRO GUIDARAS, AFIM DE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO MUNICÍPIO E REIVINDICAR BENEFÍCIOS A NOSSA CIDADE COM SAÍDA NO DIA 19/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
1523-7 GILMAR DA COSTA PASSOS								
2232017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	18/04/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO VEREADOR GILMAR DA COSTA PASSOS, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DEPUTADO REQUIAO FILHO TRATANDO DE ASSUNTOS INERENTES AO MANDATO E AO MUNICÍPIO, COM SAÍDA NO DIA 19/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
862-1 JOSE MARCOS PESSA FILHO								
2022017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	05/04/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	1.431,48
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO VEREADOR JOSE MARCOS PESSA FILHO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR COM A FINALIDADE DE VISITAR GABINETES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA BUSCANDO RECURSOS PARA O MUNICÍPIO E ORIENTAÇÕES AO MANDATO, COM SAÍDA NO DIA 07/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
Enviado por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5516 q								
								02/05/2017 09:00:58
Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado
2032017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	05/04/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO VEREADOR JOSE MARCOS PESSA FILHO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR COM A FINALIDADE DE VISITAR GABINETES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA BUSCANDO RECURSOS PARA O MUNICÍPIO E ORIENTAÇÕES AO MANDATO, COM SAÍDA NO DIA 10/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
2472017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	25/04/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR JOSE MARCOS PESSA FILHO, VEREADOR PRESIDENTE PARA VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, PARA ATENDER RECOMENDACAO DA PROMOTORA DE JUSTICA, COM SAÍDA NO DIA 28/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
804-4 MARCELO ANDRE DALANORA								
2002017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	04/04/2017	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	1.322,55
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO SR MARCELO ANDRE DALANORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA COM A FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR A SERVIÇO DO VEREADOR ADILSON PASSOS FELIX COM SAÍDA NO DIA 05/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
2042017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	06/04/2017	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	88,17
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIÁRIA AO FUNCIONARIO EFETIVO OCUPANTE DE CARGO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA-PR A SERVIÇO DO VEREADOR NELSON JOSE DE MELO NO DIA 07/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
2052017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	06/04/2017	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	176,34
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA AO FUNCIONARIO EFETIVO OCUPANTE DE CARGO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR A SERVIÇO DO VEREADOR ADILSON PASSOS FELIX NO DIA 10/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								



216/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	11/04/2017	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	176,34
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA FUNCIONARIO EFETIVO OCUPANTE DE CARGO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR A SERVIÇO DO VEREADOR DIVAEL DA SILVA MELO NO DIA 12/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.									
221/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	17/04/2017	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	176,34
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA FUNCIONARIO EFETIVO OCUPANTE DE CARGO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR A SERVIÇO DO VEREADOR JOSE MARCOS PESSA FILHO NO DIA 17/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.									
225/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	18/04/2017	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	176,34
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA FUNCIONARIO EFETIVO OCUPANTE DE CARGO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR A SERVIÇO DO VEREADOR JOSE MARCOS PESSA FILHO NO DIA 19/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.									
230/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	19/04/2017	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	176,34
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA FUNCIONARIO EFETIVO OCUPANTE DE CARGO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR A SERVIÇO DO VEREADOR JOSE MARCOS PESSA FILHO NO DIA 20/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.									
250/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	27/04/2017	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	176,34
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA FUNCIONARIO EFETIVO OCUPANTE DE CARGO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR A SERVIÇO DO VEREADOR JOSE MARCOS PESSA FILHO COM SAÍDA NO DIA 27/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.									
1525-3 MAURO CELSO DA SILVA									1.431,48
213/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	10/04/2017	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO VEREADOR MAURO CELSO DA SILVA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR COM A FINALIDADE DE VISITAR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, AFIM DE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO MUNICÍPIO E REIVINDICAR BENEFÍCIOS A NOSSA CIDADE COM SAÍDA NO DIA 11/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.									
227/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	19/04/2017	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO VEREADOR MAURO CELSO DA SILVA VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GABINETE DEPUTADO PEDRO LUPION, AFIM DE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO MUNICÍPIO E REIVINDICAR BENEFÍCIOS A NOSSA CIDADE COM SAÍDA NO DIA 19/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.									
251/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	28/04/2017	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO VEREADOR MAURO CELSO DA SILVA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR COM A FINALIDADE DE VISITAR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ NO GABINETE DA DEPUTADA LEANDRE DAL PONTE AFIM DE TRATAR DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E A VEREAÇÃO COM SAÍDA NO DIA 02/05/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.									
1526-1 NELSON JOSE DE MELO									1.431,48
211/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	10/04/2017	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO VEREADOR NELSON JOSE DE MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR COM A FINALIDADE DE VISITAR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SAÍDA NO DIA 11/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.									
212/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	10/04/2017	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO VEREADOR NELSON JOSE DE MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR COM A FINALIDADE DE VISITAR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, AFIM DE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO MUNICÍPIO E REIVINDICAR BENEFÍCIOS A NOSSA CIDADE COM SAÍDA NO DIA 11/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.									
226/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	19/04/2017	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO VEREADOR NELSON JOSE DE MELO VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR A ASSEMBLEIA									
Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5516 q									02/05/2017 09:00:58

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado
LEGISLATIVA GABINETE DEPUTADO PEDRO LUPION, AFIM DE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO MUNICÍPIO E REIVINDICAR BENEFÍCIOS A NOSSA CIDADE COM SAÍDA NO DIA 19/04/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
Total:								11.156,19

Critério de seleção:

- Empenhos do exercício
- Conta de despesa: 6
- Imprimir histórico do empenho

Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5516 q

02/05/2017 09:00:58



Equiplano

Câmara Municipal de Jaguariáiva - 2017
Relatório de estorno de empenhos por data de emissão
Período: 01/04/2017 até 30/04/2017

Página: 1

Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor estornado
18/04/2017										
12	99	205/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	3.3.90.14.14.01	804-4 MARCELO ANDRE DALANORA	176,34
REFERENTE CANCELAMENTO DE VIAGEM CONFORME PEDIDO DE DISPENSA DO MOTORISTA PELO VEREADOR ADILSON PASSOS FELIX										176,34
Total:									176,34	

Critério de seleção:

- Empenhos do exercício
- Imprimir histórico do empenho

Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5516 q

02/05/2017 09:02:14